



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR 2017.

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão Alto e Considerando, em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Capão Alto, ora como se seguem:

Ano	Lavoura aptidão boa (R\$/ha)	Lavoura aptidão regular (R\$/ha)	Lavoura aptidão restrita (R\$/ha)	Pastagem Plantada (R\$/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (R\$/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (R\$/ha)
2017	8.000,00/ha	7.000,00/ha	6.000,00/ha	5.000,00/ha	4.000,00/ha	3.000,00/ha

Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capão Alto/SC, 02 de janeiro de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural público em 02 de Janeiro de 2017.

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto - SC - CEP: 88.548-000.
Telefone: (49) 3237-2000 - Fax: (49) 3237-2016

